

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG  
CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 3 DE JUNHO DE 2014.

Aos três dias do mês de junho do ano dois mil e quatorze, às onze horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pela Procuradora Paula Souza Carmo de Miranda. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, informou que existia “quorum” para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta Assembleia, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, a representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do acionista Alexandre Pedercini Issa para presidir a reunião. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, acionista, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos dias 09, 10 e 13 de maio do corrente ano, no jornal “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 64, 69 e 75, respectivamente, e, no jornal “O Tempo”, nos dias 09, 10 e 11 de maio do corrente ano, nas páginas 35, 32 e 34, respectivamente, cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 3 de junho de 2014, às 11 horas, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre as seguintes matérias: 1- modificação do Estatuto Social da Companhia para alteração da redação do “caput” do artigo 12, que estabelece a composição do Conselho de Administração; 2- orientação do voto favorável dos representantes da Companhia nas Assembleias Gerais Extraordinárias da Cemig Distribuição S.A. e da Cemig Geração e Transmissão S.A., também a realizarem-se em 3 de junho de 2014, quanto à alteração da redação do “caput” do artigo 8º do seu Estatuto Social, que estabelece a composição do Conselho de Administração. O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/1976 e posteriores alterações e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato ou depositando, preferencialmente até 29 de maio de 2014, os comprovantes de titularidade das ações expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, na Av. Barbacena, 1200, 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte 30 de abril de 2014. aa.) Djalma Bastos de Moraes - Vice-Presidente do Conselho de Administração - Luiz Fernando Rolla - Acionista e Presidente das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cemig, realizadas, cumulativamente, em 30-04-2014”. A

seguir, o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta dos Acionistas presentes nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas, cumulativamente, em 30-04-2014, que trata da pauta, documento este cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DOS ACIONISTAS PRESENTES NAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, EM 30-04-2014, SOBRE CONVOCAÇÃO DE NOVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 3 DE JUNHO DE 2014. Senhores Acionistas: Os acionistas presentes nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, realizadas, cumulativamente, em 30-04-2014: Considerando que: a) nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, realizadas, cumulativamente, em 30-04-2014, foram eleitos 15 (quinze) membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho de Administração da Companhia, nos termos do §7º do artigo 141 da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores alterações; b) o §1º do artigo 11 do Estatuto Social da Cemig estabelece que a estrutura e a composição do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia serão idênticas na Cemig Distribuição S.A. - Cemig D e na Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT, com exceções em relação a duas Diretorias; c) o “caput” do artigo 12 do Estatuto Social da Cemig estabelece que o citado colegiado será composto por 14 (quatorze) membros efetivos e igual número de suplentes; d) o §4º do artigo 12 do Estatuto Social da Cemig estabelece que os Conselhos de Administração da Cemig D e da Cemig GT serão constituídos, obrigatoriamente, pelos membros efetivos e suplentes eleitos para o Conselho de Administração da Cemig; e) a alínea “g” do §4º do artigo 21 do Estatuto Social da Cemig dispõe: “Artigo 21 - ... Parágrafo Quarto - Dependerão de deliberação da Diretoria Executiva, as seguintes matérias: ... g) aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, elaborada, em conjunto com o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e o Diretor de Finanças e Relações com Investidores, as declarações de voto nas Assembleias Gerais das subsidiárias integrais, controladas, coligadas e nos consórcios dos quais participe a Companhia, exceto no caso das Subsidiárias Integrais Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A., para as quais a competência para deliberar sobre estas matérias será da Assembleia Geral de Acionistas, devendo as deliberações observarem as disposições do Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração, o Plano Diretor e o Plano Plurianual e Estratégico;”; f) o artigo 8º, parágrafo único, do Estatuto Social da Cemig Distribuição S.A. e da Cemig Geração e Transmissão S.A. estabelece, também, que os membros do Conselho de Administração dessas Companhias deverão ser, obrigatoriamente, os mesmos membros do Conselho de Administração do acionista único, Cemig; e, g) a Cemig Distribuição S.A. e a Cemig Geração e Transmissão S.A. deverão realizar Assembleias Gerais Extraordinárias em 03-06-2014, para alteração estatutária; vêm propor a V. Sas. o seguinte: 1) modificação do Estatuto Social da Companhia, para a alteração da redação do “caput” do artigo 12, que passará a ter o seguinte teor: “Artigo 12 - O Conselho de Administração da Companhia será composto de 15 (quinze) membros efetivos e igual número de suplentes, dentre os quais um será o seu Presidente e outro, o Vice-Presidente, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.”; e, 2) que os representantes da Companhia votem favoravelmente à pauta das Assembleias Gerais Extraordinária da Cemig Distribuição S.A. e da Cemig Geração e Transmissão S.A. que deliberarem sobre a alteração da redação do “caput” do artigo 8º do seu Estatuto Social, para que essas Companhias tenham, também, 15 (quinze) membros efetivos e suplentes no seu Conselho de Administração. Belo Horizonte, 30 de abril de 2014. a.) Luiz Fernando Rolla - Acionista e Presidente das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cemig, realizadas, cumulativamente, em 30-04-2014”. Em seguida, o Sr. Presidente

colocou em discussão e, após, em votação, a proposta acima mencionada, tendo sido a mesma aprovada por maioria. O Sr. Presidente esclareceu que os acionistas representados pela advogada Bethsaida de Oliveira Pena nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas, cumulativamente, em 30 de abril de 2014, após atualização da sua nomenclatura, são: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI, Fundo de Investimentos em Ações Alvorada-FIA Alvorada, que acolhe investimentos da Fundação dos Economistas Federais-FUNCEF e dos fundos de que esta seja a única cotista; BB Ações Energia FI; BB Brasil Ações Dividendos FI; BB Cap Ações FI; BB Cap Ibovespa Indexado FIA; BB Eco Golg FIA; BB Funpresp FI MM; BB Nictheroy FI; BB Previdencia Ações FI; BB Previdenciário Ações Governança FI; BB Sebraeprev FI MM; BB Teresina FI MM; BB Terra do Sol FI MM; BB Top Ações Dividendos FI; BB Top Ações Ibovespa Indexado FI; BB Top Ações Ibovespa Ativo FI; BB Top Ações IBRX Indexado FI; BB Top Ações Índice Sustentabilidade Empresarial FIA; BB Top de Ações Dividendos Ativo FI; BB Top Multi Balanceado FI LP; Brasilprev Top A FIA; Brasilprev Top Ações Dividendos FI; e, Telos IDIV FIA. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou franca a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com os presentes.